

**PODER EXECUTIVO**

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
Vice-Prefeita

SECRETARIAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
RENE MELLO VIGNE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E EVENTOS
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E AGRONEGÓCIOS
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PATRICK FIGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO
NELSON JORGE MORAES MATOS

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA DE VEREADORES****MESA DIRETORA**

HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vice-Presidente

Maximiliano Oliveira de Souza
1º Secretário

Bruno de Almeida Santos
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —®

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO	2
ATO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS.....	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.....	3
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS....	6
SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE.....	8

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 088/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO **CONTRATO Nº 119/2021**, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2693/2021.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 119/2021, referente ao processo administrativo nº 2693/2021.

- 1) **Alessandra Vasconcelos Netto** – Cargo: Diretora de Atenção Básica – Mat. 17.756;
- 2) **Michelly Lopes dos Santos** – Cargo: Coordenadora de Estratégia de Saúde da Família – Mat. 19.149;
- 3) **Claudia da Silva Belarmino** – Cargo: Coordenadora de Farmácia e Manipulação – Mat. 17.756;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de dezembro de 2021.

Seropédica, 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

ATO DA PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO

ERRATA

CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 01/2022 - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 409/2021

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

LEIA-SE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

.....

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O IMÓVEL OBJETO DA SUBLOCAÇÃO SITUA-SE NA AVENIDA MINISTRO FERNANDO COSTA, 1.000, CENTRO, SEROPÉDICA-RJ, DE PROPRIEDADE DE MILTON BELLO DOS SANTOS, LOCADO PARA D&A ZONA RURAL BAZAR LTDA ME. E SERÁ DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

LEIA-SE:

OBJETO: O IMÓVEL OBJETO DA SUBLOCAÇÃO SITUA-SE NA AVENIDA MINISTRO FERNANDO COSTA, 1.000, CENTRO, SEROPÉDICA-RJ, DE PROPRIEDADE DE MILTON BELLO DOS SANTOS, LOCADO PARA D&A ZONA RURAL BAZAR LTDA ME. E SERÁ DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

DATA: SEROPÉDICA, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 021/CPL/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

PROCESSO Nº: 5624/2021

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

REALIZAÇÃO: 14/02/2022

HORA: 10:00 hs

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS.

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou, ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada a Rua Maria Lourenço nº 18 – Fazenda Caxias – Seropédica - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento

de formulário próprio da CPL. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão entregar 02 (duas) resmas de papel A4.

Seropédica – RJ 01 de fevereiro de 2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA

Pregoeiro – CPL

Mat. 18.704

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 079/CPL/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

PROCESSO Nº: 11617/2021

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

REALIZAÇÃO: 14/02/2022

HORA: 14:00 hs

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS.

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou, ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada a Rua Maria Lourenço nº 18 – Fazenda Caxias – Seropédica - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão entregar 02 (duas) resmas de papel A4.

Seropédica – RJ 01 de fevereiro de 2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA

Pregoeiro – CPL

Mat. 18.704

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 004/CPL/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP

PROCESSO Nº: 1208/2021

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

REALIZAÇÃO: 14/02/2022

HORA: 16:00 hs



MENOR PREÇO POR ITEM**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou, ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada a Rua Maria Lourenço nº 18 – Fazenda Caxias – Seropédica - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão entregar 02 (duas) resmas de papel A4. Seropédica /RJ

Seropédica – RJ 01 de fevereiro de 2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRAPregoeiro – CPL
Mat. 18.704**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****Plano de Retomada****das Aulas Presenciais**Marciel Falcão Pequeno
Secretário Municipal de Educação

Seropédica, 2022

Secretário Municipal de Educação

Marciel Falcão Pequeno

Subsecretária de Ensino

Eliana Cristina Ribeiro de Oliveira

Subsecretária de Planejamento e Orçamento

Jaqueline Silva de Moura dos Santos

Diretora de Ensino

Josely Cristiane Telles Rodrigues

Comissão de Retomada das Aulas Presenciais em 2021
Portaria nº 0574/2021**MEMBROS**

- I. Eliana Cristina Ribeiro de Oliveira** - Subsecretária de Ensino
- II. Márcia Regina Martins do Espírito Santo** – Supervisora Educacional
- III. Juliana Garcia de Souza e Carla Bento da Silva** – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
- IV. Sérgio Coelho e João Victor Carvalho Ribeiro** - Representantes da Secretaria de Segurança e Ordem Pública
- V. Patrícia Araújo Gonçalves Ferreira e Rebecca Nobre Gonzales Fernandes** – Representantes da Secretaria de Assistência e Direitos Humanos
- VI. Irenilva Silva de Souza e Marília Medeiros da Silva** - Representantes do SEPE - Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação
- VII. Célia Maria da Glória Moraes e Samuel Felício da Silva** - Representantes de escola particular
- VIII. Ângela de Oliveira Silva Bahia** - Representante de Pais
- IX. Dayana Grace Pereira Gomes** - Representante de Pais
- X. Fernanda de Oliveira Brito** - Representante de Pais
- XI. Vilma Cristina Malaquias da Silva** - Representante de Pais
- XII. Marilene Cristina Oliveira da Silva** - Representante de Pais no Conselho Municipal de Seropédica

Sumário

- I.** Introdução
- II.** Orientações gerais
- III.** Os recursos financeiros
- IV.** Lista de materiais para a prevenção, segurança e higienização contra a Covid-19
- V.** As fases do retorno
- VI.** Acolhimento aos profissionais da educação
- VII.** Dos cancelamentos e proibições no âmbito das unidades escolares
- VIII.** Dos cancelamentos e proibições no âmbito das unidades escolares em todas as bandeiras
- IX.** A dinâmica de entrada e a saída dos alunos na unidade escolar
- X.** Os cuidados no transporte escolar
- XI.** A organização da sala de aula
- XII.** Os cuidados com a alimentação escolar
- XIII.** Conclusão
- XIV.** Referência

I – INTRODUÇÃO

O processo de Construção do presente plano teve início no dia 10 de fevereiro de 2021 com apresentação de um Documento Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e contou com um debate e sugestões de toda a comissão no que se refere à segurança dos discentes e de

todos os profissionais da Educação em detrimento das regras de segurança da COVID-19. O Plano de Retomada das Aulas Presenciais no município de Seropédica foi construído de forma democrática. Para tanto, instituiu-se uma comissão, Portaria 0574/2021, com representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, Secretaria de Segurança e Ordem Pública, Secretaria de Assistência e Direitos Humanos, SEPE- Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação, Representantes de Pais, Representante de Pais no Conselho Municipal de Seropédica e Representantes de escola particular.

As orientações contidas neste plano estão alinhadas com todas as ações preconizadas pelo Ministério da Saúde, pelo Ministério da Educação e pela UNDIME (União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação).

O objetivo deste plano é orientar as escolas da Rede Municipal de Seropédica e escolas da rede privada sobre o funcionamento e o desenvolvimento de atividades administrativas e educativas nas escolas, com vista ao retorno das atividades presenciais. Esse retorno deverá ocorrer com segurança, de modo que propicie um ambiente saudável e com o menor risco possível para a saúde e o bem-estar da comunidade escolar.

Primeiro, o plano apresenta orientações gerais sobre as condições prévias que devem ser consideradas pelos gestores, não apenas no que se refere à infraestrutura material e de pessoal, mas também quanto à necessidade de sensibilização de estudantes, pais ou responsáveis no que se refere à segurança de todos, pois o retorno às aulas requer compreensão, cooperação e espírito de solidariedade.

Em seguida, o plano aborda as medidas de segurança sanitária que deverão fazer parte do Plano de Retorno das atividades escolares presenciais, os cuidados com o transporte escolar, com as áreas comuns, com o uso de equipamentos de proteção individual e de proteção coletiva e com a ventilação dos ambientes, as medidas mais adequadas dentro das salas de aula e as estratégias a serem adotadas para garantir o distanciamento físico entre grupos.

Para finalizar, queremos registrar que confiamos nos profissionais de educação da rede municipal de Seropédica, pois, no início da pandemia, eles apresentaram criatividade e se reinventaram, acreditamos que, agora, eles encontrarão um caminho seguro para seguir ensinando e aprendendo com segurança para a retomada das aulas presenciais.

O Plano de Retomada das Aulas sofreu alterações em:

- 1º Alteração: 07 de abril de 2021
- 2º Alteração: 09 de setembro de 2021

II – ORIENTAÇÕES GERAIS

Regras e medidas gerais para todas as escolas independentemente da fase da Covid-19, considerando todas as

medidas de segurança sanitária que propiciem um ambiente saudável e com o menor risco possível para a saúde e o bem-estar da comunidade. As medidas gerais estão abaixo relacionadas:

1. usar máscara de proteção, obrigatoriamente para todos os funcionários;
2. cobrir nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos, nos casos de tosse e espirros;
3. lavar frequentemente as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou higienizar com álcool em gel 70%;
4. não cumprimentar com aperto de mãos, beijos e abraços;
5. respeitar o distanciamento;
6. não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres;
7. não compartilhar celulares e fones de ouvido ou microfones, assim como evitar seu uso em ambientes sociais, cuidando de higienizar, frequentemente, os aparelhos;
8. instalar, se possível, lixeiras sem toque manual, com tampa;
9. manter frequentemente a limpeza de móveis, carteiras, mesas de refeitórios, bancadas, computadores, grades, corrimões, superfícies e utensílios que são tocados por muitas pessoas;
10. não compartilhar canetas, lápis e outros materiais de escrita;
11. higienizar lavatórios, banheiros e vestiários antes da abertura, após o fechamento e regularmente após o uso;
12. fazer a remoção e descarte do lixo com segurança;
13. solicitar aos alunos que levem squeeze para a unidade escolar;
14. fixação de cartazes com orientações sobre a prevenção à Covid-19 em locais visíveis;
15. manutenção de todas as áreas ventiladas, inclusive refeitórios e salas de aulas;
16. disponibilização de local acessível à higienização das mãos com água corrente, sabonete líquido, papel toalha descartável e não reciclado, coletor de resíduo (lixeira) dotado de tampa e acionado sem contato manual e fornecer, como alternativa complementar, solução para higienização de mãos à base de álcool em gel 70%;
17. orientação para o correto uso das máscaras de proteção;

III – OS RECURSOS FINANCEIROS

Para fazer frente ao problema educacional oriundo da pandemia da Covid-19, está em curso o repasse, pelo Ministério da Educação, de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Emergencial, com o objetivo de contribuir para o provimento das necessidades prioritárias dos estabelecimentos de ensino, em razão da calamidade provocada pela pandemia da Covid-19. Os recursos destinam-se à adequação das estruturas e à aquisição de materiais necessários para seguir os protocolos de segu-

rança, com vistas à retomada das atividades presenciais. As aquisições de materiais e bens, assim como as contratações de serviços, com os recursos do PDDE Emergencial deverão observar as determinações estabelecidas na Resolução n.º 09/2011 e seguir os modelos operacionais do Programa Dinheiro Direto na Escola previstos na Resolução n.º 10/2013, disponível em:

<<http://www.fnde.gov.br/acessibilidade/item/4386resolu%C3%A7%C3%A3ocdfndn%C2%BA-10-de18-de-abril-de-2013.>>

Em caso de dúvidas, o gestor da unidade escolar deverá dirigir-se ao Setor de Planejamento e Compras dentro da Secretaria Municipal de Educação de Seropédica.

IV – LISTA DE MATERIAIS PARA PREVENÇÃO, SEGURANÇA E HIGIENIZAÇÃO CONTRA A COVID-19

- a) água sanitária;
- b) álcool gel 70% embalagem 500ml;
- c) álcool líquido 70%;
- d) capachos sanitizantes para a entrada das escolas;
- e) desinfetante;
- f) dispensadores;
- g) limpador multiuso;
- h) lixeiras com tampa;
- i) luvas descartáveis;
- j) máscara de tecido em diversos tamanhos;
- k) máscara profissional com viseira;
- l) sabonete líquido;
- m) copos descartáveis;
- n) squeeze.
- o)

V – AS FASES DO RETORNO

Retomada das aulas no município de Seropédica aumentará gradativamente ou retroagirá, considerando o Paineis/bandeiras da Covid-19 dentro do Município.

- Bandeira preta, não atenderá os alunos.
- Bandeira Roxa, atenderá **50%** dos alunos
- Bandeira vermelha, atenderá **80%** dos alunos.
- Bandeira laranja, atenderá **90%** dos alunos.
- Bandeira amarela, atenderá **100%** dos alunos.
- Bandeira verde, atenderá **100%** dos alunos.

VI - ACOLHIMENTO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

No processo de retorno gradual às atividades presenciais, recomenda-se que as unidades escolares realizem o acolhimento e a reintegração social dos professores, estudantes e suas famílias, como forma de superar os impactos psicológicos do longo período de isolamento social. As atividades podem envolver trocas de experiências e reflexões referentes ao período de isolamento. Todos os integrantes da comunidade escolar precisam ser capacitados para a correta implementação das medidas de higiene e segurança. Sugere-se que a capacitação seja iniciada pelas equipes responsáveis

pela limpeza, manutenção, alimentação, transporte e de atendimento ao público, a fim de garantir a correta higiene do espaço escolar antes do início das atividades presenciais.

ACOLHIMENTO AOS ALUNOS

Visando auxiliar os Gestores, neste plano de retomada das aulas presenciais, a Equipe de Orientação Educacional composta por 11 orientadores elaborou algumas ações que deverão ser desempenhadas pelo Orientador da Unidade Escolar, são elas:

- fazer o acolhimento dos estudantes, focando no socioemocional;
- orientar pais, estudantes, funcionários e professores sobre procedimentos, protocolos e possíveis consequências da Pandemia que vivemos;
- desenvolver com os estudantes campanhas de conscientização no combate à COVID-19;
- sensibilizar, por meio de música, dinâmica, vídeos, poemas, o cenário atual da COVID-19.

Desenvolvimento

- O orientador será o articulador das ações, em parceria com a coordenação, direção e professores.
- Todas as ações serão desempenhadas pelo Orientador que conduzirá da melhor forma, utilizando os recursos disponíveis em cada Unidade Escolar.

Como serão desenvolvidas as ações?

As ações serão desenvolvidas por cada Orientador de acordo com a realidade de cada Unidade Escolar, a fim de colaborar com um retorno mais seguro e tranquilo às aulas, reforçando o cumprimento do protocolo de Saúde exigido pela OMS e o comprometimento de cada um na construção de um ambiente mais seguro diante desse contexto atual.

➤ Ações para o acolhimento socioemocional:

- palestras;
- reunião com os responsáveis, estudantes e professores;
- roda de conversas;
- levantamento dos alunos que perderam entes queridos em decorrência da COVID-19;
- levantamento dos estudantes que não compareceram à escola;
- distribuição de Folder. (Guia sobre COVID-19);
- dinâmica;
- música;
- vídeo;
- jogos;
- histórias;
- reunião de acolhimento aos professores que retornarão de imediato;
- painéis;

- cartazes;
- combinados para combater a COVID-19;
- orientações para cada aluno ter o seu Kit para combater a COVID-19. (Máscaras de proteção, álcool em gel, garrafinha para água);
- encontros contínuos;
- confecção de um folheto sobre as regras sanitárias, que devem ser utilizadas na escola;
- solicitar aos alunos que selecionem/criem um meme/post que melhor representa suas emoções e experiências nesse período de pandemia;
- cápsula do tempo, individualmente ou em duplas;
- Orientador detalhará, no “Quadro de Trabalho Semanal” – QTS, como irá desenvolver as ações listadas no “Plano de Retomada das Aulas Presenciais de 2021”.

VII – OS CANCELAMENTOS E PROIBIÇÕES NO ÂMBITO DAS UNIDADES ESCOLARES COM BANDEIRAMENTO ROXO

Ficam cancelados todos os eventos escolares como jogos, competições, festas, exposições, etc.

VIII – Dos Cancelamentos e proibições no âmbito das unidades escolares em todas as bandeiras

1. fica proibido o compartilhamento de copos em todas as bandeiras;
2. fica proibido o compartilhamento de canetas, lápis, celulares, telefones, fones de ouvido e microfones;
3. fica proibido o uso de bebedouros coletivos, orientando os estudantes a levarem suas garrafas de água e apenas utilizar os bebedouros como fontes para abastecê-las.
- 4.

IX – A DINÂMICA DE ENTRADA E DE SAÍDA DOS ALUNOS NA UNIDADE ESCOLAR

É extremamente necessário prestar especial atenção ao momento de chegada à escola e de saída da escola, identificando, claramente, os locais de entrada e saída, marcando o chão, para assegurar o distanciamento, indicando também a direção que deve ser tomada pelos estudantes dentro da escola. As turmas deverão ser liberadas obedecendo a uma saída escalonada, segundo o direcionamento da unidade escolar.

X – OS CUIDADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR

1. usar máscara de proteção, obrigatoriamente;
2. evitar tocar olhos, nariz e boca sem higienizar as mãos;
3. utilizar os braços em casos de tosse e espirros, para proteger as outras pessoas;
4. evitar, o máximo possível, o contato com as superfícies do veículo;

5. deixar as janelas do transporte abertas, quando possível;
6. higienizar as mãos com álcool em gel 70% durante o percurso.

XI – A ORGANIZAÇÃO DA SALA DE AULA

A organização das salas de aula deverá atender os seguintes protocolos:

- a) organização das mesas e cadeiras no formato tradicional;
- b) manutenção de lugares fixos nas salas de aula;
- c) **marcar com fitas adesivas o piso das salas de aula, indicando o posicionamento de mesas e cadeiras nesse espaço;**
- d) privilegiar a ventilação natural, abrindo portas e janelas o máximo de tempo possível. Os sistemas de ventilação e ar condicionado devem ser periodicamente inspecionados e limpos.

XII – OS CUIDADOS COM A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E O ESPAÇO DO REFEITÓRIO

Na decisão da retomada das aulas presenciais e na implementação das medidas sanitárias, os gestores escolares precisam estar atentos ao número de funcionários e às suas condições de trabalho, principalmente, daqueles que atuam na limpeza do ambiente e na manipulação dos alimentos, de forma a preservar a saúde física e mental da equipe.

→ O funcionário deve higienizar as mãos sempre que chegar ao trabalho, utilizar os sanitários, iniciar, interromper ou trocar de atividade, antes e após manipular alimentos, ao tossir, espirrar ou coçar o nariz, coçar os olhos ou tocar a boca;

→ Manter a frequência de higienização das mãos em intervalos de, no máximo, 1(uma) hora, lavar as mãos frequentemente com água e sabonete líquido;

→ Em caso de difícil acesso à água e a sabão, deve-se utilizar álcool gel 70%;

→ Os manipuladores não devem cantar, assobiar, tossir, espirrar, bocejar, falar, rir

sobre os alimentos, entre outros que possam levar à insegurança alimentar;

→ Ficar, no mínimo, a 1 (um) metro de distância, se possível, dos outros funcionários. Durante o período de pandemia, todos os indivíduos devem fazer uso de máscara de proteção; ao vesti-la, o manipulador deve segurar pelos elásticos e acomodar nela todo o queixo, a boca e o nariz. Na retirada, o processo também se dá por meio das alças, sem tocar na frente da máscara.

A máscara de proteção deve ser trocada sempre que cair no chão, rasgar, estiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou a cada 2-3 horas.

A higienização do ambiente, dos equipamentos, dos utensílios e também a recepção de matérias primas deverão obedecer aos protocolos estabelecidos pela equipe de nutrição da SMES.

A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

- Os alimentos servidos serão as refeições descritas do cardápio oficial da SMES.
- Os bebedouros com jato para boca **não** devem ser utilizados. É recomendado que cada estudante traga seu próprio copo ou garrafinha para o abastecimento de água.
- A alimentação escolar deverá ocorrer de forma a minimizar os possíveis riscos de contágio.
- Os manipuladores de alimentos devem realizar a distribuição das refeições utilizando luva e máscara de proteção.

XIII – CONCLUSÃO

Este material é uma referência para as escolas da Rede Municipal de Seropédica. Porém, orienta-se que cada unidade escolar faça suas reflexões, análises críticas e ajustes à sua realidade, garantindo, sempre, os direitos à vida, à saúde e à educação de todas as crianças, estudantes, profissionais e trabalhadores da educação.

Tal documento pode sofrer alteração de acordo com as determinações dos órgãos oficiais.

IV – REFERENCIAIS:

COSTIN, Claudia; FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - **Recomendações para a volta às aulas** - Versão Preliminar

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm>.

BRASIL. Lei Nº 14.040 de 18 de agosto de 2020. **Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/lei/L14040.htm>.

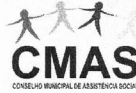
UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Subsídios Para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais d e Educação. - Disponível em <https://undime.org.br/uploads/documentos/php7us6wi_5ef60b2c141df.pdf>.

Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas Escolas de Educação Básica - <<https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/GuiaDeretornodasAtividadesPresenciaisnaEducaoBsica.pdf>>.

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura municipal de Seropédica.
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS



PARECER Nº 001/2022 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEROPÉDICA – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei Municipal nº 013/1977 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica alterada pela Lei nº 132/2002, atualizada pela Lei nº 470 de dezembro de 2012 e seu regimento interno, considerando a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a reunião **virtual** realizada aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte dois, 26/01/2022 após apresentação e esclarecimento da prestação de contas pelo setor financeiro de Assistência Social;

CONSIDERANDO após apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social sobre a gestão dos recursos Estaduais, ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos referente ao exercício 2021 do Fundo Municipal de Assistência Social.

Resolve:


- Fica aprovado e delibera parecer favorável à publicação do Parecer nº 001/2022 a favor do **Demonstrativo Sintético Anual da Execução Física – Financeira para Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro – Sistema Único da Assistência Social 2021.**

- Este parecer entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica, 26 de janeiro de 2022.

Patrícia Araújo Gonçalves Ferreira
Presidente do CMAS

 Seropédica
Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.
CEP: 23900-000 Email: casadosconselhooseropedica@gmail.com

Patrícia Araújo Gonçalves Ferreira
Subsecretária de Assistência Social
MMA: 17572/SMASDH/PMMS



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura municipal de Seropédica.
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS



PARECER Nº 002/2022 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEROPÉDICA – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei Municipal nº 013/1977 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica alterada pela Lei nº 132/2002, atualizada pela Lei nº 470 de dezembro de 2012 e seu regimento interno, considerando a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a reunião **virtual** realizada aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte dois, 26/01/2022 após apresentação e esclarecimento da prestação de contas pelo setor financeiro de Assistência Social;

CONSIDERANDO após apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social sobre a gestão dos recursos Federais, ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos referente ao exercício 2021 do Fundo Municipal de Assistência Social.

Resolve:


- Fica aprovado e delibera parecer favorável à publicação do Parecer nº 002/2022 a favor do **Demonstrativo Sintético Anual da Execução Física – Financeira para Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social 2021.**

- Este parecer entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica, 26 de janeiro de 2021.

Patrícia Araújo Gonçalves Ferreira
Presidente do CMAS

 Seropédica
Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.
CEP: 23900-000 Email: casadosconselhooseropedica@gmail.com

Patrícia Araújo Gonçalves Ferreira
Subsecretária de Assistência Social
MMA: 17572/SMASDH/PMMS



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura municipal de Seropédica.
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS



PARECER Nº 003/2022 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEROPÉDICA – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei Municipal nº 013/1977 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica alterada pela Lei nº 132/2002, atualizada pela Lei nº 470 de dezembro de 2012 e seu regimento interno, considerando a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a reunião **virtual** realizada aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte dois, 26/01/2022 após apresentação e esclarecimento da prestação de contas pelo setor financeiro de Assistência Social;

CONSIDERANDO após apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social sobre a gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos referente ao exercício 2021 do Fundo Municipal de Assistência Social em atendimento ao art. 16 c/c art. 18, inciso X da Lei nº 8.742/93 e a Deliberação 277/17 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Resolve:

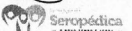
- Fica aprovado e delibera parecer favorável à publicação do Parecer nº003/2022 a favor do **Demonstrativo Sintético Anual da Execução Física – Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2021.**

- Este parecer entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica, 26 de janeiro de 2022.

Patrícia Araújo Gonçalves Ferreira
Presidente do CMAS

 Seropédica
Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.
CEP: 23900-000 Email: casadosconselhooseropedica@gmail.com

Patrícia Araújo Gonçalves Ferreira
Subsecretária de Assistência Social
MMA: 17572/SMASDH/PMMS



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura municipal de Seropédica.
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS



RESOLUÇÃO Nº 002/2022 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEROPÉDICA – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei Municipal nº 013/1977 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica alterada pela Lei nº 132/2002, atualizada pela Lei nº 470 de dezembro de 2012 e seu regimento interno, considerando a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a reunião **virtual** realizada aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte dois, 26/01/2022 após apresentação e esclarecimento da prestação de contas pelo setor financeiro de Assistência Social;

CONSIDERANDO após apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social sobre a gestão dos recursos Estaduais, ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos referente ao exercício 2021 do Fundo Municipal de Assistência Social.

Resolve:

- Fica aprovado e delibera parecer favorável à publicação da Resolução nº 002/2022 a favor do **Demonstrativo Sintético Anual da Execução Física – Financeira para Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro – Sistema Único da Assistência Social 2021.**

- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica, 26 de janeiro de 2022.

Flávia Araújo Gonçalves Ferreira
Presidente do CMAS

Flávia Araújo Gonçalves Ferreira
Subsecretária de Assistência Social
Mat.: 17572/SMASDHPMS
Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.
CEP: 23900-000 Email: casadosconselhosseropedica@gmail



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura municipal de Seropédica.
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS



RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEROPÉDICA – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei Municipal nº 013/1977 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica alterada pela Lei nº 132/2002, atualizada pela Lei nº 470 de dezembro de 2012 e seu regimento interno, considerando a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a reunião **virtual** realizada aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte dois, 26/01/2022 após apresentação e esclarecimento da prestação de contas pelo setor financeiro de Assistência Social;

CONSIDERANDO após apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social sobre a gestão dos recursos Federais, ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos referente ao exercício 2021 do Fundo Municipal de Assistência Social.

Resolve:

- Fica aprovado e delibera parecer favorável à publicação da Resolução nº 003/2022 a favor do **Demonstrativo Sintético Anual da Execução Física – Financeira para Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social 2021.**

- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica, 26 de janeiro de 2021.

Flávia Araújo Gonçalves Ferreira
Presidente do CMAS

Flávia Araújo Gonçalves Ferreira
Subsecretária de Assistência Social
Mat.: 17572/SMASDHPMS
Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.
CEP: 23900-000 Email: casadosconselhosseropedica@gmail



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura municipal de Seropédica.
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS



RESOLUÇÃO Nº 004/2022 - DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEROPÉDICA – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei Municipal nº 013/1977 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica alterada pela Lei nº 132/2002, atualizada pela Lei nº 470 de dezembro de 2012 e seu regimento interno, considerando a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a reunião **virtual** realizada aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte dois, 26/01/2022 após apresentação e esclarecimento da prestação de contas pelo setor financeiro de Assistência Social;

CONSIDERANDO após apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social sobre a gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos referente ao exercício 2021 do Fundo Municipal de Assistência Social em atendimento ao art. 16 c/c art. 18, inciso X da Lei nº 8.742/93 e a Deliberação 277/17 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Resolve:

- Fica aprovado e delibera parecer favorável à publicação da Resolução nº 004/2022 a favor do **Demonstrativo Sintético Anual da Execução Física – Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2021.**

- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica, 26 de janeiro de 2022.

Flávia Araújo Gonçalves Ferreira
Presidente do CMAS

Flávia Araújo Gonçalves Ferreira
Subsecretária de Assistência Social
Mat.: 17572/SMASDHPMS
Conselho Municipal de Assistência Social de Seropédica – CMAS
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.
CEP: 23900-000 Email: casadosconselhosseropedica@gmail

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 08/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA da servidora Ana Maria Torres de Mello Lopes, matrícula nº 01628, concedida através da Portaria nº 246/2018 e retificada através da Portaria nº 178/2019, conforme Processo Administrativo nº 401/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com PROVENTOS PROPORCIONAIS a servidora ANA MARIA TORRES DE MELLO LOPES, matrícula nº. 01628, Professora Doc II, com fulcro no art. 40, §1º, I da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 401/2017 e em conformidade com o sugerido pela Diretoria Previdenciária em fls. 147/162, fixando o benefício em R\$ 1.116,05 (um mil, cento e dezesseis reais e cinco centavos).

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 20/06/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Processo Administrativo nº 039/2017. CERTIDÃO DE REGISTRO nº 02/2022. Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do voto do Conselheiro Christiano Lacerda Ghuerrén, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 24 de janeiro de 2022, decidiu pelo REGISTRO do ato concessório da pensão de TANIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, conforme consta no Livro 158, sob o nº. 253.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Processo Administrativo nº 137/2017. CERTIDÃO DE REGISTRO nº 03/2022. Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do voto do Conselheiro Marcelo Verdini Maia, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 24 de janeiro de 2022, decidiu pelo REGISTRO do ato concessório da aposentadoria de MÁRCIA GONÇALVES FERREIRA, conforme consta no Livro 157, sob o nº. 1968.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Processo Administrativo nº 292/2020. CERTIDÃO DE REGISTRO nº 04/2022. Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do voto do Conselheiro Marcelo Verdini Maia, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 24 de janeiro de 2022, decidiu pelo REGISTRO do ato concessório da aposentadoria de CAROLINE SILVA DE SOUZA, conforme consta no Livro 157, sob o nº. 1842.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Processo Administrativo nº 134/2021. CERTIDÃO DE REGISTRO nº 05/2022. Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do voto do Conselheiro Marcelo Verdini Maia, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 24 de janeiro de 2022, decidiu pelo REGISTRO do ato concessório de pensão de ZELIA ALENCAR PEREIRA, conforme consta no Livro 157, sob o nº. 1835.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Processo Administrativo nº 8574/2004. CERTIDÃO DE REGISTRO nº 06/2022. Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do voto do Conselheiro Christiano Lacerda Ghuerrén, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 06 de dezembro de 2021, decidiu pelo REGISTRO do ato concessório de aposentadoria de MARIA JOSÉ DE FRANÇA, conforme consta no Livro 157, sob o nº. 739.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Processo Administrativo nº 263/2020. CERTIDÃO DE REGISTRO nº 07/2022. Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do voto do Conselheiro Marcelo Verdini Maia, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 24 de janeiro de 2022, decidiu pelo REGISTRO do ato concessório de aposentadoria de FERNANDO JOSÉ FIGUEIRA, conforme consta no Livro 157, sob o nº. 2063.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Processo Administrativo nº 113/2021. CERTIDÃO DE REGISTRO nº 08/2022. Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do voto do Conselheiro Marcelo Verdini Maia, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 24 de janeiro de 2022, decidiu pelo REGISTRO do ato concessório de pensão de MARIA EDUARDA RODRIGUES MOREIRA, conforme consta no Livro 157, sob o nº. 1840.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Processo Administrativo nº 097/2021. CERTIDÃO DE REGISTRO nº 09/2022. Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do voto do Conselheiro Marcelo Verdini Maia, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 24 de janeiro de 2022, decidiu pelo REGISTRO do ato concessório de aposentadoria de ODECY DA SILVA LOURENÇO, conforme consta no Livro 157, sob o nº. 2138.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Processo Administrativo nº 063/2021. CERTIDÃO DE REGISTRO nº 10/2022. Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do voto da Conselheira Andrera Siqueira Martins, em Sessão Plenária Virtual realizada no dia 24 de janeiro de 2022, decidiu pelo REGISTRO do ato concessório de aposentadoria de CLAUDIA REGINA PIMENTA DE SOUZA, conforme consta no Livro 157, sob o nº. 2384.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente